29

D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo n. 155, desta Prefeitura, resolve conceder a professôra municipal, Padrão E-2, ELSA DE RÉ LUCKENSKI, a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Gr. do Sul, adotado pelo Município, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 11 de março de 1 964.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.